

PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ

DECRETO Nº 018/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Cria o Comitê Especial de Enfrentamento ao Coronavírus Covid-19, no Município da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

O senhor Paulo Batista Andrade, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em Saúde Pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 publicada em 4 de fevereiro de 2020 e a classificação do COVID-19 como pandemia, em 11 de março de 2020, pela organização mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 196 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 49.055 de 31 de maio de 2020 do Governo do Estado de Pernambuco e suas alterações;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto 004/2021 de 01/01/2021 promulgado pelo Prefeito Paulo Batista Andrade, que declara Estado de Calamidade Pública em virtude do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública, decorrente do coronavírus – COVID-19, composto pelos seguintes servidores:

- 1. Dois representantes da Procuradoria Municipal**, nas pessoas dos Procuradores, BRUNA CAROLINA AVELINO DOS SANTOS, devidamente inscrita na OAB-PE sob o nº 52.661, inscrita no CPF/MF nº 117.326.144-31, e MARCILIO JOSÉ LEITE MUSSALÉM, com inscrição na OAB-PE sob o nº 8.108 e CPF/MF nº 107.381.422-04.
- 2. Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde**, nas pessoas da Titular da Pasta, Drª GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA, CPF/MF nº 809.629.714-72, e a Secretária Adjunta, Drª ADRIANA PORFÍRIO GOMES DA FONSECA, CPF/MF nº 028.881.004-01;

3. **Dois representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais**, nas pessoas da titular da Pasta, sr^a ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 046986.354-46, e de sua Secretária Adjunta, sr^a MARIA BERNARDETE MENEZES DE FARIAS GOMES, com inscrição no CPF/MF Nº 180.177.624-57;
4. **Um representante da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade**, nas pessoas do seu titular, sr. CÉLIO OLIVEIRA SANTOS, CPF/MF nº 502.360.914-68,

Parágrafo Único: O comitê de gerenciamento será presidido pela Secretária Municipal de Saúde, e em sua falta, por sua Secretária Adjunta.

ART. 2º - Os membros do comitê de gerenciamento da crise do coronavírus – COVID-19, reunir-se-ão mediante convocação do presidente, para analisar, propor e avaliar medidas, mecanismos e práticas que possam contribuir para a prevenção e enfrentamento da crise de saúde pública, assessorando o Prefeito e dirigentes de órgãos públicos da administração direta e indireta, na tomada de decisões.

Parágrafo 1º - As reuniões realizar-se-ão em sala específica na Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo 2º - As reuniões serão realizadas uma vez por semana e ao final será expedido ofício para o senhor Prefeito, informando as análises do Quadro pandêmico no município e sugerindo eventuais providências a serem tomadas.

ART. 3º - O Comitê poderá solicitar informações e esclarecimentos a todos os órgãos da administração pública direta e indireta, para fins de subsidiar suas análises e as conclusões.

ART. 4º - Aos membros do Comitê Especial de que trata, o presente Decreto será atribuída a gratificação de 30% (trinta por cento) correspondente à gratificação dos servidores da linha de frente do COVID-19.

ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ilha de Itamaracá, 14 de abril de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito